

**LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE  
2018/048 – MELHOR TÉCNICA**

**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA OS ESTADOS DO RS, SC E PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL E ANEXOS.**

**ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA**

(Abertura do Envelope nº 02 do Licitante Jorge Vitorio Espolador)

Às treze horas e trinta e minutos (13h30min) do dia doze de abril de dois mil e dezenove (12/04/2019), esteve presente ao auditório do BRDE em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, nº 155, 14º andar, a Comissão Permanente de Licitações do BRDE – COPEL, nomeada pela Portaria nº 17.248, de 10 de agosto de 2018, para a abertura do Envelope nº 02 do Leiloeiro Jorge Vitorio Espolador, referente ao Lote 03 (PR) da Licitação Presencial BRDE 2018/048, modo de disputa fechado e critério de julgamento melhor técnica, cujo objeto é a contratação dos serviços de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, dividida em 03 (três lotes) – LOTE 01 (RS), LOTE 02 (SC) LOTE 03 (PR), com as características detalhadas no Termo de Referência.

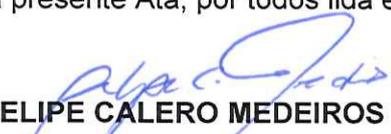
Conforme decisão da autoridade competente do BRDE, quando do julgamento dos recursos apresentados para o presente Lote, e após a inabilitação do licitante até então melhor classificado (WERNO KLÖCKNER JUNIOR), em observância aos itens 9.7.4 e 9.8 do edital, a COPEL procederá à análise dos documentos de habilitação do próximo licitante na ordem de classificação técnica (Leiloeiro **JORGE VITORIO ESPOLADOR**).

Aberta a sessão, foi registrada a presença do Leiloeiro FÁBIO GOMES PIETOSO, Vice-Presidente do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do RS (SINDILEI).

Após, constatada a sua inviolabilidade, foi aberto o Envelope nº 02 do licitante acima referido. Em seguida a COPEL rubricou e numerou a documentação de habilitação e, ato contínuo, entregou os referidos documentos para o Licitante presente, para a devida conferência, sem interesse na verificação, pois eram os seus próprios documentos.

De acordo com a previsão do Edital, em seus itens 9.6.4 e 9.7.2, para a análise de todos os documentos, a referida documentação será analisada e julgada pela COPEL em reunião interna, sendo em seguida divulgado o respectivo resultado no site do BRDE, conforme item 9.7.3 do Edital.

Assim, nada mais havendo a tratar, às 13h55min deu-se por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, por todos lida e abaixo assinada.

  
**FELIPE CALERO MEDEIROS**

Coordenador da COPEL

  
**CHANA MICHELLI BRUM GUILLEN**

Conselheira da COPEL

  
**LUCAS GOULART GARBELOTTI**

Conselheiro da COPEL

  
**FÁBIO GOMES PIETOSO**

Representante do SINDILEI-RS